



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2026

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Objeto da contratação: : Contratação da Banda Forró Mania para apresentação musical a ser realizada no dia 07 de fevereiro, no Balneário das Tunas com início às 23hs e término às 02hs..

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de serviço de show artístico musical Banda Forró Mania, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O prazo da contratação será restrito à duração da apresentação artística, correspondente a 3 (tres) horas, não havendo previsão de prorrogação, por se tratar de serviço executado em data e horário previamente definidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O serviço objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade e Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Show artístico musical da Banda Forró Mania, no Balneário das Tunas, no dia 07 de fevereiro, das 23h00 as 02h00 (08/02)).	Serviço	1	1	7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 7.000,00 (sete mil reais)			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de show artístico musical promovido pela Banda Forró Mania, para apresentação artística, a se realizar no Balneário Passo das Tunas, no dia 07 de fevereiro de 2026, com início às 23hs e término às 02hs, com duração de 3hs de show.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual. A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e é responsável pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
- reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para





atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.

f) Declaração por meio de seu (s) representante (s) legal (is), sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133/2021.

g) A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá anexar, declaração firmada por contador OU representante legal informando que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) Declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão.

b) Em não havendo validade informada na certidão, será considerada dentro da validade aquela com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data de emissão do documento).

OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da empresa:

a) Realizar o Show com duração de três horas, no dia 10/02/2026 no Balneário das Tunas, a partir das 23hs..

b) Realizar a prestação de serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de





Referência, e dentro dos prazos, disponibilizando toda a mão de obra e materiais necessários;

- c) Responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pela eficiência e disciplina de seus empregados e dos serviços prestados;
- e) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto;
- f) Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes do Contrato, bem como encargos previdenciários previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la a época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- g) Responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho decorrente da prestação dos serviços e ainda das obrigações estabelecidas na legislação específica quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, ainda que acontecido em dependência da Contratante;
- h) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, e outras que por ventura venham a ser criadas por leis;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à Contratante, ou aos bens da mesma, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- j) Comunicar à Contratante qualquer anormalidade ou irregularidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- k) Comunicar às autoridades de segurança qualquer fato que seja da alçada daquelas.
- l) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço;
- n) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
- o) Todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA em quantidade e qualidade;
- p) Manter o empregado nos horários pré-determinados pela Administração;
- q) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- r) Responsabilizar-se por qualquer penalidade, em decorrência da desobediência às normas e leis vigentes que regulamentam os níveis de intensidade de sons ou ruídos;
- s) Executar os serviços previstos no Termo de Referência em sua integralidade, observando, especialmente, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficácia;
- t) Fornecer os equipamentos, uniformes, instrumentos e materiais necessários à prestação de serviços, bem como transporte, acomodações e alimentação de seus empregados e deverão ser adequados ao quantitativo de demanda contratado pelo Município, de forma a permitir a ideal prestação dos serviços, sem custos adicionais ao Município.
- u) Responsabilizar-se por todas as condutas dos seus empregados.
- v) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- w) Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- x) Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.
- y) Não subcontratar empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.
- z) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.



**Constituem obrigações do Município:**

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto por intermédio de servidor (es) especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.
- b) Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei 14.133/21.
- c) As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei 14.133/21.
- d) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- e) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva execução dos serviços contratados;
- f) Efetuar o pagamento ajustado e na data apazada;
- g) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução dos serviços contratados, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora do certame.
- i) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da Contratada para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- j) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para regularização, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- k) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- l) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- n) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- o) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O show será realizado durante a noite do dia 07 de fevereiro de 2026 no Balneário das Tunas, localizado no Município de Restinga Sêca/RS.
- 5.2. Compreendendo um show musical com duração de três horas, a contar das 23hs do dia 07/02/26 até as 02hs do dia 08/02/26.
- 5.3. Poderá haver alteração e/ou suspensão do funcionamento do Balneário em decorrência de intempéries climáticas ou determinação de órgãos municipais, estaduais ou federais, ocasião em que os eventos poderão ser cancelados.
- 5.4. O músico deverá alertar e orientar a Administração sobre ajustes técnicos ou logísticos necessários, garantindo a segurança, qualidade da apresentação e conforto do público;
- 5.5. Não será permitida a subcontratação do objeto, devendo toda a execução da apresentação musical ser realizada exclusivamente pelo músico contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto No Decreto Municipal 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

A gestão será efetuada pela servidor Pedro Magoga Barros - matrícula nº 25577, e a fiscalização pelo servidor Lucas Custódio de Vargas - matrícula nº 2692-1.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, apresentação da





nota fiscal e aprovação pela Secretaria solicitante.

7.2. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.3. Ao Município reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos.

7.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital e da ata de registro de preços assinada, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.6. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

7.7. A licitante deverá atender à obrigatoriedade de retenção do imposto de renda, dessa forma, na nota fiscal deverá ser informado o valor do imposto de renda a ser retido, conforme IN RFB 1.234/2012. As notas fiscais que não fizerem menção à retenção serão devolvidas e não liquidadas pelo setor de contabilidade.

7.7.1. As empresas optantes do Simples Nacional e as enquadradas como MEI estão dispensadas de observar a IN por estarem isentas de tributos, restando essa obrigatoriedade para as demais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 105/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação unificada da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária relacionada ao dispêndio financeiro decorrente da contratação é: Reduzido 46138

Restinga Sêca, 26 de janeiro de 2026.

ANA PAULA LEWIS PEREIRA

Auxiliar Administrativo

VALDOMIRO GRIGOLETTO JUNIOR

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C851-7529-EC72-B262

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA PAULA LEWIS PEREIRA (CPF 998.XXX.XXX-68) em 27/01/2026 09:11:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



VALDOMIRO GRIGOLETTO JUNIOR (CPF 771.XXX.XXX-68) em 27/01/2026 09:51:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/C851-7529-EC72-B262>